

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DELOCALIZAÇÃO (LML)

O SR. ISACARIAS CARLOS REBOUÇAS, localizado na Linha Universo Lote 157 Chácara Madra de Deus, inscrito no CPF: nº 071.350.413-72, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/11/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

O SR. ISACARIAS CARLOS REBOUÇAS, localizado na Linha Universo Lote 157 Chácara Madra de Deus, inscrito no CPF: nº 071.350.413-72, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/11/2016, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

O SR. ISACARIAS CARLOS REBOUÇAS, localizado na Linha Universo Lote 157 Chácara Madra de Deus, inscrito no CPF: nº 071.350.413-72, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/11/2016, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de piscicultura.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
1ª Vara Cível
Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fax: (69)3421-1337 – Fone: (69) 3421-5128

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias**

Processo: 0011853-80.2015.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Mourão Pneus Ltda Me
Executado: Ottoni Transportes Ltda Epp
Valor da ação: R\$ 5,350,39 (10/2015)

CITAÇÃO DE: OTTONI TRANSPORTES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.466.835/0001-46, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora Márcia Adriana Freitas Santana, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada (acima qualificada), para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital o valor de R\$ 5.350,39 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e INTIMAÇÃO de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá impugnar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do Edital, através de advogado.

NATUREZA DO PEDIDO: A exequente é credora da executada na importância líquida, certa e exigível de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), representada pelo cheque n. 000058. A exequente diligenciou diversas vezes junto à executada, contudo não obteve êxito, haja vista que a mesma sempre negou-se a adimplir o débito contestado no título executivo. Desta forma, não resta outra alternativa à exequente senão recorrer aos meios judiciais a fim de obter o adimplemento da obrigação.

Ji-Paraná / RO, 03 de novembro de 2016.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA, localizada à Av. Marechal Rondon nº 83, município de Ouro Preto do Oeste (RO), CNPJ: nº 05.891.726/0004-28, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 25/11/2016, a LICENÇA PRÉVIA, para as atividades de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA, localizada à Av. Marechal Rondon nº 83, município de Ouro Preto do Oeste (RO), CNPJ: nº 05.891.726/0004-28, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 25/11/2016, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para as atividades de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PRÉVIA

A GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA, localizada à Av. Marechal Rondon nº 83, município de Ouro Preto do Oeste (RO), CNPJ: nº 05.891.726/0004-28, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 25/11/2016, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para as atividades de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Poder Judiciário
Ji-Paraná – 5ª Vara Cível
Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná – RO – CEP: 76900261 – Fone: (69) 34213279

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias**

CITAÇÃO DE: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 036.995.362-20, atualmente em lugar incerto.

Processo: 7008315-35.2016.822.0005
Classe: Monitória
Requerente: Mourão Pneus Eireli – Me
Advogado: Naiany C. Lima OAB/RO 7048 e outro
Requerido: José Pinheiro da Silva
Valor da Ação: R\$ 3.018,04

FINALIDADE: Citação do requerido JOSÉ PINHEIRO DA SILVA para PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 3.018,04 (três mil, dez e quatro centavos) em espécie, ficando advertido(a) de que poderá, no mesmo prazo, opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial, cientificado ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller – Avenida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá, CEP: 76.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br.

Ji-Paraná-RO, 16 de novembro de 2016.

Marcos Alberto Oldakowski
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.151/2016**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: Registro de preços para eventual recarga de toner e limpeza de impressora, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1463/2016

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro

c) ABERTURA: 07/12/2016 AS 14h00mim

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Novembro de 2016.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.146/2016**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Registro de Preços para digitalização, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração para atender a demanda do município para o ano/exercício 2017.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1453/2016

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro

c) ABERTURA: 07/12/2016 AS 07h15mim

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Novembro de 2016.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.162/2016**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa para manutenção de computadores, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1526/2016

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro

c) ABERTURA: 07/12/2016 AS 11:00 HORAS.

f) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Novembro de 2016.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.163/2016**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa para manutenção de rede lógica de computadores, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração para ano/exercício 2017.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1511/2016

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro

c) ABERTURA: 07/12/2016 AS 12:00 HORAS.

f) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Novembro de 2016.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.149/2016**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Registro de Preços para contratação de serviços de terceiro pessoa jurídica conforme detalhamento do projeto básico em anexo, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1458/2016

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro

c) ABERTURA: 07/12/2016 AS 08h30mim

d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Novembro de 2016.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

CLASSIFICADOS

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6631/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Heloísa da Rocha Pires, do cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidade em Patologias Tropicais Pe. Adolfo Rhol, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 158/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Heloísa da Rocha Pires, do cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidade em Patologias Tropicais Pe. Adolfo Rhol, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6632/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues, para ocupar a função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 157/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues, para ocupar a função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias d
o mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6633/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Hozangela Mendoza de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 159/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Hozangela Mendoza de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6634/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, para ocupar a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando memorando nº 531/16/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, para ocupar a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 5".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6627/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Luana Sousa Simões da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Produção de Mudas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Luana Sousa Simões da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Produção de Mudas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6628/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Samilla Fraga Martelli, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Samilla Fraga Martelli, do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6629/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Joelma Augusta dos Reis, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 159/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Joelma Augusta dos Reis, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6630/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Eliana Pereira Dias Cruz, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 158/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Eliana Pereira Dias Cruz, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias
do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6639/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

**DECRETO N. 6639/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

ANEXO ÚNICO

Itens do Anexo Único do Decreto 6600/16	DADOS DA EXONERAÇÃO		
	Servidor	Cargo Comissionado	Vigência
	Carlos Lindemberg Lima	Coordenador de Área II Administrativa, da SEMAGRI	01/07/2016
21	Edshirly Sodré dos Santos	Assessora Especial Nível V, da SEMAD	01/07/2016
34	Maria das Graças de Almeida Silva	Assessora Especial Nível V, da SEMAD	01/07/2016
93	Maria Gomes de Melo Lima	Assessora Especial Nível III, da SEMG	01/12/2015
94	Sonia Moura Ferreira	Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito	01/08/2016
120	Yasmim Rosa de Jesus Leal	Assessora Nível II, da SEMAD	01/08/2015

Altera a vigência das exonerações dos servidores constantes nos itens 21, 34, 93, 94, 120 e 132 do Anexo Único do Decreto 6600/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a vigência do Decreto 6600/GAB/PM/JP/2016 para todos os exonerados seria a partir de 10 de outubro de 2016,

Considerando levantamento realizado pela Gerência-Geral de Recursos Humanos, apontando que alguns servidores já estariam desligados da Folha de Pagamentos, conforme Memorando n. 876/GGRH/SEMAD/2016, sendo necessária a regularização das situações,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a vigência dos itens 21, 34, 93, 94, 120 e 132 do Anexo Único do Decreto 6600/GAB/PM/JP/2016, quanto às exonerações dos servidores ali mencionados, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a vigência descrita no Anexo Único desse decreto.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6641/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Liliene Alves de Souza, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 0492/SEMAG/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Liliene Alves de Souza, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6640/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a revogação dos itens 11, 19, 60 e 110 do Anexo Único do Decreto nº 6600, de 05 de outubro de 2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos 876 e 866/SEMAD/CGRHA/2016; 0209/DRH/SEMUSA/2016 e 530/16/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os itens 11, 19, 60 e 110 do Anexo Único do Decreto nº 6600, de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º Em decorrência das revogações ora procedidas os servidores a seguir relacionados voltam a exercer seus cargos anteriores:

- a) Amauri Benedito Junior – Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná;
- b) Carla Daniele Santos Moscoso Meguro – Assessora Nível II, da SEMAD;
- c) Isabela Barbosa Viana Pessoa – Assessora Especial Nível V, da SEMAD
- d) Rosimary Teixeira dos Santos – Assessora Especial Nível V, da SEMAD.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6635/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

Nomeia Elecimar Batista da Silveira, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Memorando nº 517/16/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Elecimar Batista da Silveira, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6636/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Lenice Leoni da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 152/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Lenice Leoni da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6637/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Maria Rafael Alves do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Maria Rafael Alves do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6638/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera Matheus Simonthon Teixeira Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Matheus Simonthon Teixeira Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

ANUNCIE AQUI!

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6647/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Adélia Lemes Pompeu da Silva, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2536, de 10 de outubro de 2013, e

Considerando que atualmente a servidora Adélia Lemes Pompeu da Silva presta 20h de serviços no Hospital Municipal e 20h nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Memorando nº 0261/DRH/SEMUSA/2016, sendo necessária a adequação da Gratificação Intra-Hospitalar,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Adélia Lemes Pompeu da Silva, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), equivalente às 20h de serviços prestados no Hospital Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2016.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 0809/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6648/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Adriana Oliveira Cortes, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2536, de 10 de outubro de 2013, e

Considerando que atualmente a servidora Adriana Oliveira Cortes presta 20h de serviços no Hospital Municipal e 20h nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Memorando nº 0261/DRH/SEMUSA/2016, sendo necessária a adequação da Gratificação Intra-Hospitalar,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, à médica Adriana Oliveira Cortes, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), equivalente às 20h de serviços prestados no Hospital Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2016.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2488/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6644/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
130 04.122.0001.2017.0000 Contribuição p/ Formação do PASEP 560.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
140 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

145 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

151 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -48.393,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

152 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -223.607,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

154 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -128.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6649/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

Concede ao servidor municipal Uelinton Prates da Silva, gratificação de produtividade complementar, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação de complemento de gratificação de 30% (trinta por cento) para o servidor Uelinton Prates da Silva, sendo que por um equívoco da Secretaria no mês de agosto foi solicitado 60% (sessenta por cento) onde deveria constar 90% (noventa por cento), conforme Memorando nº 510/16/GAB/SEMED,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Uelinton Prates da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro nº 11062, Gratificação de Produtividade Complementar no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento, referente ao mês de agosto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6642/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera servidores da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6643/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016**

Exonera servidores da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

Aviso de Licitação

**Pregão presencial nº 01/2016
Processo nº 076/CMCM/2016**

Câmara Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. O Pregão Presencial nº 01/2016, tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração e execução de Concurso Público, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Costa Marques/RO. Com valor estimado em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09:30 horas (horário local) do dia 08/12/2016, na sala de Licitações no prédio da Câmara Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1382 – Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.camaradecostamarques.com.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail camaradecostamarques@hotmail.com na Câmara Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Av. Chianca, 1382, centro, das 07 às 13:00 horas ou pelo telefone (69) 84653412 – 84377242.

Costa Marques/RO,
25 de novembro de 2016.

Josimar da Silva Machado
Presidente da CPL
Dec. nº 027/CMCM/2015

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo Comissionado / Função Gratificada
Ademilson de Almeida Farias	Assessor Especial Nível III, da SEMAD
Civaldo Amâncio de Brito	Assessor Especial Nível V, da SEMAD
Jamylla Laressa Rodrigues	Assessora Especial Nível V, da SEMAD
Rony Cleyton da Rocha Gomes	Assessor Especial Nível III, da SEMAD
Yago Pissinati Gomes	Assessor Especial Nível V, da SEMAD

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo Comissionado / Função Gratificada
Maria da Penha Belmiro	Assessora Especial Nível V, da SEMAD
Nino Veiga	Assessor Especial Nível V, da SEMAD
Valeria Souza Silva	Assessora Nível II, da SEMAD



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6645/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

Considerando o teor do Memorando nº 97/SE-MOSP/16,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de setembro de 2016, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de outubro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6645/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

ANEXO ÚNICO

Nome	Cadastro	Percentual (%)	Cargo
Adalberto N. Holanda	10244	130	Pedreiro
Adão Alves de Souza	1191	50	Pedreiro
Adão Ferreira dos Santos	11667	50	Ag. Limp. Urbana
Adão Inacio de Souza	11013	100	Mec. de Máq. Pesadas
Adenir José da Silva	10901	90	Mot. de Veic. Pesado
Aderbal Nunes Machado	10899	50	Ag. Limpeza Urbana
Adile Mereles	10926	100	Aux. de Mecânica
Adonias Jatobá Xavier	1193	60	Mot. de Veic. Pesado
Agostinho de Lima Rodrigues	10103	40	Aux. de Serv. Div.
Ailton Rosa de Abreu	10797	95	Lubrificador
Alberto dos Santos Peroba	7940	117	Mec. de Máq. Pesadas
Alcione Francisca da Rocha Santos	11755	50	Ag. Limp. Urbana
Alexandre de Souza	11763	50	Ag. Limp. Urbana
Aloisio Paulino de Carvalho	7963	87	Pedreiro
Altair Domingos Gomes	11685	80	Ag. Limp. Urbana
Altamiro P. Nascimento	25	50	Op. Máq. Pesadas
Amarildo Pereira	1519	140	Ag. Limp. Urbana
Ananias Vital Martins	10767	80	Ag. Limp. Urbana
Angelo Martins Pinto	10711	60	Op. Ecológico
Antônio Bernades da S. Filho	10249	90	Mot. Veic. Pesados
Antônio Cândido da Silva	10854	87	Ag. Limp. Urbana
Antônio Carlos de Jesus	11612	50	Ag. Limp. Urbana
Antônio Carlos Florêncio	7911	100	Carpinteiro
Antônio Carlos Foppa	11845	70	Eletricista Predial
Antônio Carlos Pinheiro	1038	110	Mot. Veic. Pesados

Antônio Farias	795	110	Op. Máq. Pesadas
Antônio Pereira dos Santos	7858	60	Ag. Limp. Urbana
Antônio V. do Nascimento	2769	50	Ag. Limp. Urbana
Augustinho Mendes Neto	10741	85	Pedreiro
Aurélio de Souza Ferreira	8245	50	Pintor
Carlos Barbosa de Lima	2613	98	Lubrificador
Carlos de Oliveira	7811	90	Ag. Limp. Urbana
Carlos Santana Santos	10709	100	Op. Ecológico
Carmelita Vasconcelos Lopes	11653	40	Ag. Limp. Urbana
Célia Venâncio	10788	50	Op. Ecológico
Cesar Castro de Oliveira	11615	50	Ag. Limp. Urbana
Clemente Pereira Vasconcelos	1174	140	Op. Máq. Pesados
Cleuzeny Maria Ribeiro	1847	60	Aux. Administrativo
Creosmar Alves da Silva	10861	110	Aux. Dep. Pessoal
Daniel Rodrigues Correa	8235	120	Aux. Serv. Div.
Dário Lúcio de Oliveira	11658	60	Ag. Limp. Urbana
Dirceu Heguedix	10823	60	Coveiro
Edeson Teixeira de Souza	11608	40	Ag. Limp. Urbana
Edmilson de Almeida	10688	130	Jardineiro
Edson Basilio	1351	30	Mot. Veic. Pesados
Edson Ferreira	7945	110	Op. Máq. Pesadas
Edson Izidoro	10115	70	Op. Máq. Pesadas
Eli Ferreira	1520	100	Mot. Veic. Pesados
Elias Alves de Lima	10782	100	Op. Ecológico
Eligio Pandique Calderon	2607	90	Mot. Veic. Pesados
Enéias Sales Machado	49	86	Ag. Limp. Urbana
Enevivieira	48	40	Ag. Limp. Urbana
Esmeralda Pereira de Sales	10856	30	Ag. Limp. Urbana
Esmeraldina Oliveira dos Santos	12079	50	Te. de Seg. Trabalho
Evanildo José de Souza	10888	95,9	Op. Máq. Pesadas
Fernandes Alves	2178	75	Carpinteiro
Francisca Alves de Andrade	10944	50	Ag. Limp. Urbana
Francisco Alves de Sousa	10822	97	Op. Máq. Pesadas
Francisco Barbosa de Lima	7833	50	Ag. Limp. Urbana
Francisco Bastos da Silva	11735	50	Mot. Veic. Pesados
Francisco da Chagas Pinto	11762	50	Ag. Limp. Urbana
Francisco Theodoro Filho	265	100	Operador
Gedeones Gonçalves de Aguiar	13122	100	Vigilante
Geraldo da Silva Gomes	1040	110	Mot. Veic. Pesados
Geraldo Monteiro de Souza	2126	120	Op. Máq. Pesadas
Geraldo Tomaz dos Santos	1840	50	Marceneiro
Gilberto Luis Nunes	7912	115	Aux. Mecânica
Helio Ferreira	1539	108	Motorista
Ilson Barbosa de Farias	7977	115	Mec. de Máq. Leves

Ilza de Castro M. Veloso	10998	40	Op. Ecológico
Ivanilda Sabino da Silva	11630	40	Ag. Limp. Urbana
Ivanildo Firmino de Souza	11645	100	Ag. Limp. Urbana
Jailson Loss Gambet	10967	60	Jardineiro
Jeronimo Lima dos Santos	11182	100	Frentista
João Batista dos Santos	11687	95	Ag. Limp. Urbana
João David Rosa	1020	50	Marceneiro
João dos Santos Neto	1893	70	Ag. Administrativo
João Luiz Nunes	10785	50	Ag. Limp. Urbana
João Ribeiro	32	100	Mec. de Máq. Pesadas
João Rodrigues de O. Pires	8175	95	Jardineiro
Joel José da Silva	11660	80	Ag. Limp. Urbana
Jonas Otto	10776	60	Borracheiro
Jonath de França e Castro	10758	110	Mot. Veic. Leves
José Antônio de Souza	72	90	Marceneiro
José Aparecido dos Santos	7849	87	Ag. Limp. Urbana
José Gonçalves de Oliveira	7806	90	Ag. Limp. Urbana
José Juverci Alves de Souza	12671	70	Jardineiro
José Maria de Souza	11657	125	Ag. Limp. Urbana
José Muniz Berguerand	2416	110	Mot. Veic. Pesados
José Natanael A. de Oliveira	11828	100	Elet. Predial
José Pereira de Souza	10880	60	Ag. Limp. Urbana
José Rodrigues da Silva	11611	90	Ag. Limp. Urbana
Josias Pedro da Silva	7878	50	Ag. de Vigilância
Jossemar Rosa de Almeida	10799	70	Jardineiro
Josué Marcos Sobrinho	11623	100	Ag. Limp. Urbana
Juarez P. de Alencar	10715	60	Coveiro
Jusciley Nunes Coelho	7980	80	Mot. Veículos Pesados
Landoaldo Martins Brás	1525	40	Ag. Limp. Urbana
Leonardo Ferreira de Castro	10718	50	Op. Ecológico
Luceide Braga de Oliveira	7804	50	Ag. Limp. Urbana
Luis Carlos Alcantara Barbosa	8158	50	Mec. Veic. Leves
Luiz Pereira Fraga	10744	50	Ag. Limp. Urbana
Luzia da Penha A. Lima	10774	50	Ag. Limp. Urbana
Luzia Nicolau Teixeira	10661	30	Ag. Limp. Urbana
Luzinete Leonel Coelho	11668	50	Ag. Limp. Urbana
Manoel Rodrigues	8258	50	Mot. Veic. Pesados
Marcio Pereira Jatobá	10999	90	Aux. Const. de pontes
Marcos Antônio de Q. Pará	10821	100	Aux. Serv. Diversos
Maria Angelo Ribeiro	10742	40	Ag. Limp. Urbana
Maria Aparecida Hipólito	2035	100	Ag. Administrativo
Maria das Graças M. Carvalho	11641	25	Ag. Limp. Urbana
Maria de Lourdes C. e Silva	129	60	Aux. Serv. Diversos
Maria Irene Gomes Pinheiro	10787	25	Ag. Limp. Urbana

Maria Terezinha dos Santos	10693	50	Ag. Limp. Urbana
Marinalva Pereira de Sales	10698	50	Ag. Limp. Urbana
Mário Resende	7910	80	Carpinteiro
Marly Neves dos Santos	10862	50	Ag. Limp. Urbana
Mateus da Silva Fogaça	3786	87	Pedreiro
Melquiades Pereira dos Santos	12662	50	Jardineiro
Mora Andrade de Jesus	10047	70	Carpinteiro
Nadir Ferreira da Costa	11633	50	Ag. Limp. Urbana
Narciso de Souza Neto	11616	90	Ag. Limp. Urbana
Nelson Luiz da Rosa	10810	112	Eletricista
Nicolau Zezinho de Morais	10046	85	Op. Máq. Pesadas
Nilo Sales Machado	17	50	Aux. Serv. Diversos
Orlando Linhares de Aguiar	10914	120	Operador
Orli Bento Nogueira	10775	60	Ag. Limp. Urbana
Osmar Pio Pedrete	10971	40	Op. Ecológico
Ozéias Vilela Machado	7937	120	Mec. de Máq. Pesadas
Paulo Alves de Lima	10772	70	Op. Ecológico
Paulo André dos Santos	11741	50	Ag. Limp. Urbana
Paulo Angelino do Carmo	10783	70	Jardineiro
Paulo Cezar Valadares	7975	30	Mot. Veic. Pesados
Paulo José Vieira	11640	50	Ag. Limp. Urbana
Paulo Miguel dos Santos	11619	40	Ag. Limp. Urbana
Paulo Sergio Lima da Silva	91074	95	Motorista
Pedro Felix de Castro	11736	95	Mot. Veic. Pesados
Raimundo Reinaldo da Silva	2246	125	Operador
Rochy Lane Lima da Rocha	8116	60	Mot. Veic. Pesados
Rosely Oliveira Augusto	11665	50	Ag. Limp. Urbana
Rosilene Leonel Coelho	11670	50	Ag. Limp. Urbana
Samuel Dutra de Medeiros	11675	70	Ag. Limp. Urbana
Sebastião Cosme de Oliveira	7914	30	Carpinteiro
Sebastião Custódio de Oliveira	1595	130	Mot. Veic. Pesados
Sebastião Inácio de Souza	7803	50	Ag. Limp. Urbana
Sebastião Lessa de Souza	144	115	Operador
Sergio Soares de Souza	8193	90	Aux. de Mecânica
Sidelina Pires Costa	11643	60	Ag. Limp. Urbana
Sienes Nascimento Santos	10073	50	Aux. Serv. Diversos
Silvani Alves de Almeida	10656	50	Ag. Limp. Urbana
Tadeu Soares de Freitas	10265	120	Mot. Veic. Pesados
Terezinha de Fátima Klitzke	11656	50	Ag. Limp. Urbana
Valderei Molina de Oliveira	10731	40	Ag. Limp. Urbana
Valdirene Palhano	11621	35	Ag. Limp. Urbana
Vladimir Partezani	1199	90	Motorista
Wbaldo Ferreira Dias	8161	40	Jardineiro
Wilson Soté	10793	95	Borracheiro
Zorilde Pereira Jatobá	11652	40	Ag. Limp. Urbana